Exmo.Snr.
Presidente da Câmara Municipal
de Barueri

INDICAÇÃO Nº 53.

Considerando que o povo do Tamboré é composto na maioria de trabalhadores;

Considerando que desde que a ponte de madeira foi arrastada pelas águas aqueles moradores são obrigados a se utilizarem de balça para poder fazer a travessia do rio;

Considerando que a balça é de propriedade particular, sendo cobrada uma taxa para a referida travessia;

Considerando que o povo ali residente, deve ser assistido pela Prefeitura Municipal;

Indico ao sr.Chefe do Executivo a necessidade de S.Excia, estudar um meio pelo qual aqueles moradores possam utilizar a balça por conta da Prefeitura, até que seja construida a definitiva e necessária ponte flutuante.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1963.

ORLANDO PINTO DE ALMEIDA -VEREADOR

Ao Sr. Prefeito
Para os devidos efeitos
29-7-63